

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS
IMOBILIÁRIOS**

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

MBK SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº1629, Lourdes – CEP 30.160-042, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.688.041/0001-90, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora");

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade por ações devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º99, 24º andar – CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o n.º15.227.994/0001-50, neste ato por seus representantes legais, (adiante designado simplesmente como "Agente Fiduciário");

II - CONSIDERANDO QUE:

1. Em 12 de setembro de 2013 a Emissora e o Agente Fiduciário firmaram o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários* ("Termo de Securitização"), para vincular a Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI") emitida pela EM/DATA, sociedade sediada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Goitacazes, n.º71, sala 412, centro – CEP 30.190-909, inscrita no CNPJ sob o nº.25.774.811/0001-70 ("EM/DATA"), aos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª Série da 1ª Emissão da MBK Securitizadora S.A., de acordo com o artigo 8º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas;
2. Consta do Item 1.1. – Definições do Termo que o "Coordenador Líder" seria a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 750 – 16º andar – Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.806.535/0001-54 ("Planner");



3. A Planner não mais será o Coordenador Líder responsável por realizar a oferta pública de distribuição primária dos CRI, sob esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução da CVM nº 476/2009", respectivamente);
4. A Emissora contratará, para o exercício da função de Coordenador Líder, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Primária com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime de Melhores Esforços, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da MBK Securitizadora S.A. ("Contrato de Distribuição") a **MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, n.º654 – 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº.17.364.795/00001-10;

Resolvem, na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO AO TERMO

- 1.1 Pelo presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, as partes resolvem, de comum acordo, excluir a qualificação da Planner das definições constantes do Item 1.1. da Cláusula Primeira do Termo de Securitização.
- 1.2 Ainda, através do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, as partes resolvem, de comum acordo, alterar a qualificação do Coordenador Líder constante do Termo de Securitização, que passará a vigor com a seguinte redação:

<u>"Coordenador Líder":</u>	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , instituição estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, n.º654 – 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº.17.364.795/00001-10,
-----------------------------	---



- 1.3. Diante da substituição do Coordenador Líder a Emissora e o Agente Fiduciário, bem como a MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, n.º654 – 9º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º17.364.795/00001-10, prestarão nova declaração nos termos do Item 15, do Anexo III da Instrução Normativa CVM n.º 414, que passam a constituir Anexo I deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEFINIÇÕES

- 3.1 Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste instrumento de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.
- 3.2 Todos os termos definidos no presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, desde que conflitantes com termos já definidos no Termo de Securitização, terão os significados que lhes são atribuídos neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

(O restante da página deixado intencionalmente em branco)



O presente Aditamento ao Termo é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte – MG, 17 de setembro de 2013.

MBK SECURITIZADORA S.A. Emissora

Nome: DANILO DE F. MEDRADO

Nome:

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Cargo:

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Rinaldo Rabello Ferreira

Nome:

Carlos Alberto Bacha

CPF 606.744.587-53

Nome:

CPF: 509.941.827-91

Cargo:

Procurador

Cargo:

Testemunhas:

1.

GERALDO TEIXEIRA DA COSTA NETO

2.

MARCUS AMARO O. BITAR SILVA

Nome: GERALDO TEIXEIRA DA COSTA NETO

Nome: MARCUS AMARO O. BITAR SILVA

RG: MG 1656 002

RG: MG 10.028.201

CPF/MF: 562.342.526-72

CPF/MF: 015.058.966-22

